

Estado de Pernambuco Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Brejinho

C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00

Centro

MAIO/2024

Decreto nº 00292024

Em, 04 de Abril de 2024.

PUBLICADO EM

Responsitive

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00607/2024, de 14 de Março de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 827.300,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0009 1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

518 4.4.90.52 00 27063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

827,300,00

Total na Classificação

827.300,00

Total de Suplementações:

827.300,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 827.300,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Brejinho em, 04 de Abril de 2024.

GILSOMAR PENTO DA COSTA PREFEITO CONSTITUCIONAL

Gilsomar Bento da Costa Prefeito CPF: 781.085.004-00 Brejinho-PE